



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 278 DE 23 DE MARÇO DE 2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 2.040, de 09.04.2014;

**Considerando** o que estabelece o inciso II do art. 12 do Decreto nº 639, de 16.05.2014;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixada a meta de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o ano de 2015, no valor de R\$ 73.473.432,10 (setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco